



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1515



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 198/2025 de 27/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 93.576,92 (noventa e três mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
669 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.245.0013.2.077.	Manutenção da Proteção Social Básica		
747 - 4.4.90.52.00.00	3784 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.880,10	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0002.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar		
367 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	16.180,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS		
12.002.20.608.0012.2.039.	Atividades de Agricultura		
746 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	13.516,82	
Total Suplementação:		93.576,92	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
681 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.245.0013.2.077.	Manutenção da Proteção Social Básica		
717 - 3.3.90.30.00.00	3784 MATERIAL DE CONSUMO	13.880,10	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1515



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0002.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar		
379 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.180,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS		
12.002.20.608.0012.2.039.	Atividades de Agricultura		
684 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.516,82	
Total Redução:		93.576,92	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 27 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1515



Publicação por incorreção

PORTARIA Nº 253/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor Maurício Bueno de Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO no valor de 80% sobre seus vencimentos mensais (FUNÇÃO GRATIFICADA) à servidora **LUCILENE DA LUZ FERREIRA**, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n. 5152426, para responder pela **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

Registre-se e publique-se;

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, 16 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1515



Publicação de por incorreção

PORTARIA Nº 257/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor Maurício Bueno de Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO no valor de 40% sobre seus vencimentos mensais (FUNÇÃO GRATIFICADA) à servidora **LUCIMARA APARECIDA PASTORE MACEDO**, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, matrícula n. 2481, para responder pela **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

Registre-se e publique-se;

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, 20 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal